



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA**

Quarta-Feira, 06 de Março de 2024 - Edição nº 1016

## **SUMÁRIO**

- AVISO E EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 030/2024.
- TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO Nº 026/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.potiragua.ba.gov.br](http://www.potiragua.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7D92AA4CDB-14C3B0743C-E2D6CD5696-EA701A8FEA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 030/2024**

**Local:** Potiraguá/BA.

**Órgão:** Secretaria de Administração, Saúde, Ação Social, Educação e Cultura

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação.

**Amparo Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

**Tipo:** Aviso de Contratação Direta.

**Registro de Preços:** Não

**Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá:** 06/03/2024.

**Data do início do recebimento de propostas:** 07/03/2024 às 08:00hs (Horário de Brasília).

**Data do fim do recebimento de propostas:** 11/03/2024 às 13:00hs (Horário de Brasília).

**Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços no preparo e fornecimento de 14.000 (quatorze mil) unidades de salgados, destinados para as Secretarias de: Administração, Saúde, Ação Social, Educação e Cultura, do município de Potiraguá em 2024, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

**Informações Complementares:** As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail [licitacao.potiragua@outlook.com](mailto:licitacao.potiragua@outlook.com), dúvidas entrar em contato pelo telefone.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



## **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024** COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA** com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo Nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação	DIA 11/03/2024, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	<a href="mailto:licitacao.potiragua@outlook.com">licitacao.potiragua@outlook.com</a>

### **1. DO OBJETO:**

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Nº030/2024, a contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços no preparo e fornecimento de 14.000 unidades de salgados, destinados para as Secretarias de: Administração, Saúde, Ação Social, Educação e Cultura, do município de Potiraguá em 2024, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> 2004 - Desenvolvimento das Ações de Adm. Planejamento e Finanças 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte: 0100.000	<b>05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> 2011 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Educação 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte: 0101.001 – 0119.019	
<b>06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> 2024 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde 2029- Desenvolvimento das Ações de Vigil. E Prom. a Saúde 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte: 0102.002 – 0114.014	<b>08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b> 2049 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Ação Social 2050 – Desenvol. das Ações do Fundo Municipal de Assis. Social -FMAS 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte: 0100.000 – 0129.029	

### **4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao.potiragua@outlook.com](mailto:licitacao.potiragua@outlook.com), preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2024 às 13:00h.

### **4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:**

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126  
[www.potiragua.portalgov.net.br](http://www.potiragua.portalgov.net.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
**CNPJ: 13.752.191/0001-90**



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;
- b) **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- i) **Proposta de Preço/Cotação**;
- j) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- k) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**4.3. PARA HABILITAÇÃO FISCAL de Pessoa Física exigir-se-á:**

- 1- Cópia de carteira de Identidade RG;
- 2- Cópia de CPF
- 3- Comprovante de residência,
- 4- Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União
- 5- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- 6- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- 7- Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- 8- **Proposta de Preço/Cotação**;

**5. DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 06 de março de 2024.

**JAMES BARBOSA GALVÃO**  
**Agente de Contratação**

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126  
[www.potiragua.portalgov.net.br](http://www.potiragua.portalgov.net.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



## ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal n° 14.133/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços no preparo e fornecimento de 14.000 unidades de salgados, destinados para as Secretarias de: Administração, Saúde, Ação Social, Educação e Cultura, do município de Potiraguá em 2024, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>SALGADOS</b> , em unidades de <b>100 gramas</b> , tipo coxinha, croquete, pastel de forma, pastel frito, quibe, rizole, boliviano, empada, esfirra, sonho, banana real, rabo de tatu. A base de trigo, batatinha e leite. Recheio de carne bovina, frango sardinha, salsicha, banana terra, goiabada e condimentos.	<b>14.000</b> unid.	<b>R\$ 2,10</b>	<b>R\$ 29.400,00</b>

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição desses serviços/produtos é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração pública municipal, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho das atividades das secretarias deste município que faz uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízo.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento será parceladamente, conforme às requisições dos serviços/produtos, ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal n°14.133/2021.

#### 5. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

a) A execução dos serviços/produtos, objeto deste Termo, deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA, sendo a entrega na sede do município de Potiraguá/BA;

b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

#### 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

[www.potiragua.portalgov.net.br](http://www.potiragua.portalgov.net.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
**CNPJ: 13.752.191/0001-90**



- 7.2.** A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 7.3.** Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 7.4.** Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 7.5.** Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- 7.6.** A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 8.2.** Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 8.3.** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 8.4.** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 8.5.** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.6.** Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 8.7.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 8.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 8.10.** Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 8.11.** A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 8.12.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- a)** A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- b)** Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

[www.potiragua.portalgov.net.br](http://www.potiragua.portalgov.net.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



- c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d) O relatório de entrega dos serviços/produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### 10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá, 06 de março de 2024.

**JAMES BARBOSA GALVÃO –**  
**Agente De Contratação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



Razão social: \_\_\_\_\_  
Nº do CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2024

### ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços no preparo e fornecimento de 14.000 (quatorze mil) unidades de salgados, destinados para as Secretarias de: Administração, Saúde, Ação Social, Educação e Cultura, do município de Potiraguá em 2024, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

### PROPOSTA:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Preparo e fornecimento de SALGADOS, em unidades de 100 gramas, tipo coxinha, croquete, pastel de forma, pastel frito, quibe, rizole, boliviano, empada, esfirra, sonho, banana real, rabo de tatu. A base de trigo, batatinha e leite. Recheio de carne bovina, frango sardinha, salsicha, banana terra, goiabada e condimentos.	14.000 unid.	R\$ -	R\$ -

Valida da proposta: 60 dias.

Valor Global da Proposta: \_\_\_\_\_

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido neste edital.

Potiraguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável/CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



**TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONTRATO Nº 026/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO 3D COM. DE DERIV. DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.523.162/0001-51, situada à Avenida Cinquentenário, nº 1100, Quintas do Morumbi, Itapetinga/BA, CEP: 45.700-000, representada neste ato pela Sr.<sup>a</sup> Dannielle Sandes Moreira, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG. Nº 1137248882 - SSP/BA, CPF nº 017.565.295-31, residente e domiciliada à Av. Iris Silveira, 113, Candeias, Vitória da Conquista /BA. **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode se furtar a promover a manutenção dos serviços públicos essenciais, notadamente no que diz respeito ao abastecimento da frota municipal; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de combustíveis automotivos, em bombas instaladas, a no máximo, 200 km de distância da sede do município licitante, exceto, no perímetro urbano da Sede Município de Potiraguá, nos termos do Edital, o qual culminou com a celebração do contrato nº 026/2023; **CONSIDERANDO** que houve requerimento da CONTRATADA no sentido de reajuste do preço unitário dos combustíveis, no sentido de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e que neste requerimento a CONTRATADA apresenta planilhas de composição de custos; **CONSIDERANDO** que, em análise do requerimento da parte da CONTRATADA ficou constatado, que com o aumento dos combustíveis determinado pela Petrobrás, ficou constatado: a) a elevação dos encargos da parte CONTRATADA, b) que a ocorrência do evento que gerou o aumento deu-se após a celebração do contrato, c) que restou verificada a causalidade entre o evento ocorrido, qual seja o aumento dos combustíveis e a majoração dos encargos da parte CONTRATADA, e d) que não houve culpa do CONTRATADO pela majoração dos seus encargos; **CONSIDERANDO** que o Edital pertinente (parágrafo 21.1) admite a presente modalidade de aditamento; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133/21, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 124, inciso II, alínea d, a possibilidade do aditamento; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR o valor unitário dos produtos fornecidos, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 124, inciso II, alínea “d”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 026/2023 NA SEGUINTE FORMA:**

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	V. Unit.	V. Total
1	Gasolina Comum	Litro		R\$ 6,190	

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo passará a valer a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO**

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/21.

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 - 2170